



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 251, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

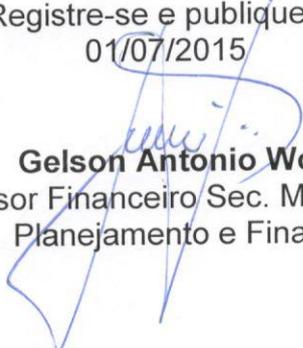
**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2012/2015 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **JAIR CRISTIANO PUTINICK**, Operador de Máquinas, lotado, na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob a matrícula nº 628/9, a contar de junho 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em primeiro de julho de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinaldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
01/07/2015

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 07 de 15